# TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DO PRESIDENTE

#### **EDITAL 00085/2025**

Disponibilização: 14/04/2025 às 18h02m

#### **EDITAL Nº 85/2025-GABPRESI**

Torna público o resultado da fase recursal do procedimento de heteroidenticação, com a identificação dos(as) examinandos(as) cuja autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda) foi validada pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, em decorrência do 1º Exame Nacional dos Cartórios - ENAC - 2025.1.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** a Resolução do CNJ nº 81, de 09/06/2009, que dispõe sobre os concursos públicos de provas e títulos, para outorga das Delegações de Notas e de Registro;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNJ nº 541/2023, de 18/12/2023, que disciplina a instituição das Comissões de Heteroidentificação e o respectivo procedimento nos concursos públicos realizados no âmbito do Poder Judiciário, na forma prevista nas Resoluções CNJ nº 75/2009, nº 81/2009 e nº 203/2015;

**CONSIDERANDO** o Provimento nº 184, de 26/11/2024 da Corregedoria Nacional de Justiça, que estabelece normas gerais para a realização do Exame Nacional dos Cartórios - ENAC;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNJ nº 614, de 25/01/2025, que altera a Resolução CNJ nº 541/2023, para permitir o aproveitamento recíproco do resultado do procedimento de heteroidentificação realizado no âmbito do Exame Nacional da Magistratura (ENAM) e do Exame Nacional dos Cartórios (ENAC);

**CONSIDERANDO** o Edital CNJ nº 01, de 24/01/2025, que regulamenta a realização do Exame Nacional dos Cartórios (ENAC) - 1ª edição - 2025.1 e do procedimento de heteroidentificação das pessoas examinandas negras (pretas ou pardas), sobretudo quanto ao subitem 4.2.2, que atribui à pessoa examinanda autodeclarada negra o dever de solicitar a validação de sua condição ao Tribunal de Justiça do seu domicílio;

**CONSIDERANDO** as disposições da Portaria nº 415/2025, de 20/02/2025, que regulamenta o referido procedimento de heteroidentificação referente ao 1º ENAC - 2025.1;

**CONSIDERANDO** as Portarias da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE nº 281/2025, de 07/02/2025 (DJEA 07/02/2025), e nº 282/2025, de 07/02/2025 (DJEA 07/02/2025) que renovam, respectivamente, as designações dos(as) membros(as) da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal de Heteroidentificação no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará; e

**CONSIDERANDO** o transcurso da fase recursal do procedimento de heteroidentificação, em decorrência do 1º ENAC - 2025.1, nos termos do Edital nº 66/2027-GABPRESI, de 02/04/2025.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar pública a validação da autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) da examinanda abaixo identificada, realizada pela Comissão Recursal de Heteroidentificação no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, para os fins do 1º Exame Nacional dos Cartórios - ENAC - 2025.1:

## I - KALINE MARIELE SANTANA MONTEIRO - CPF: \*\*\*.878.973 -\*\*\*

**Art. 2º** À examinanda cuja condição foi validada pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, será emitido comprovante de validação de pessoa autodeclarada negra (preta ou parda) até o dia **25 de abril de 2025,** ao endereço de e-mail informado ao TJCE no formulário eletrônico previsto no art. 2º da Portaria nº 415/2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de abril de 2025.

### DESEMBARGADOR HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Edição: 3523

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <a href="https://djea-con.tjce.jus.br/materias/120941">https://djea-con.tjce.jus.br/materias/120941</a> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

